

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, alterado e republicado em Diário da República n.º 71 de 11 de abril de 2023, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de Consultor

### **2. Local de trabalho**

Laboratório para a Inovação na Academia (LIA)

Iscte (Campus de Lisboa) sito em Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

### **3. Conteúdo Funcional**

Pretende-se a contratação de um perfil sénior para desempenhar as seguintes funções:

- Desenvolvimento e prossecução das atividades planeadas para o Núcleo de Conhecimento e Disseminação, no âmbito do Centro de Excelência de Inovação Pedagógica (CEIP) – INOV3P (Pedagogia, Projeto, Promoção);
- Apoio na monitorização do projeto: acompanhamento, gestão e controlo da execução financeira e física do projeto;
- Apoio no planeamento e elaboração dos programas de Formação, nomeadamente, desenvolvimento de projetos formativos presenciais e de ensino a distância;
- Apoio no acompanhamento da Coordenação do Consórcio;
- Elaboração de relatórios e outros documentos de reporting, em formato bilingue.

### **4. Requisitos de admissão**

Gerais

- Licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado ou Doutoramento na área de Ciências Sociais ou Empresariais

#### Especiais

- Experiência profissional de pelo menos 10 anos na área de gestão de recursos humanos e preferencialmente, em projetos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- Experiência de pelo menos 5 anos em docência no ensino superior;
- Valoriza-se a formação académica a nível de Doutoramento;
- Formação Pedagógica (preferencialmente certificada);
- Formação Certificada em Ensino a Distância;
- Conhecimento sólido de gestão de processos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- Conhecimento sólido em recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos;
- Conhecimento sólido de Excel avançado;
- Conhecimento sólido de Inglês (falado e escrito)

#### **5. Perfil pretendido**

- Capacidade de liderança e de trabalho em equipa;
- Orientação para objetivos e autonomia;
- Capacidade de negociação, resolução de problemas e de tomada de decisão;
- Flexibilidade e capacidade de adaptação à mudança;
- Raciocínio claro e lógico;
- Capacidade de comunicação e interação com públicos diferenciados.

#### **6. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de consultor, a negociar, acrescida do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

## **7. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

## **8. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo);

## **9. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

## **10. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**11. Prazo de entrega das candidaturas**

5 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 19.07.2024.

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 19.07.2024

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos e Espaços